



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES EM DIVERSOS CÔRREGOS E RIOS NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: FICA REAJUSTADO MEDIANTE ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE A **24,53%** (PORCENTAGEM) SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, PERFAZENDO O MONTANTE DE **R\$ 447.230,05 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**, DECORRENTE DE INSUFICIÊNCIA DOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE PREVISTOS E DE ADEQUAÇÕES TÉCNICAS IDENTIFICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME DETALHADO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - DONIZETE JERONIMO DE ASSIS– CONTRATADA.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS
CONTRATANTE

P O R T A R I A Nº136/2026

“Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, o servidor **ISRAEL MARTINS MAIOR**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 87, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Escola Estadual José Alves Ribeiro Rochedo – MS, vinculada a Secretaria de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Convenio de **Cooperação Técnica Nº78/2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº137/2026

“Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, o servidor **RICARDO SANDIM FERREIRA**, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 171, lotada na Secretaria de Obras, para exercer suas funções na Escola Estadual José Alves Ribeiro Rochedo – MS, vinculada a Secretaria de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Convenio de **Cooperação Técnica Nº78/2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL